

REGULAMENTO RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

I – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Poderão se inscrever equipes e atletas nas modalidades ofertadas. As vagas serão limitadas por modalidade e gênero, conforme regulamento técnico específico, e serão preenchidas por ordem de inscrição e envio completo da documentação solicitada.

Será permitida a participação de equipes não filiadas a entidades nacionais, desde que cumpram os critérios de classificação funcional e documentação exigida.

Artigo 2º - Será permitida a participação de equipes não filiadas a entidades nacionais, desde que cumpram os critérios de classificação funcional e documentação exigida.

II - NORMAS E REGULAMENTOS

Artigo 3º - As competições seguirão os regulamentos técnicos oficiais de cada modalidade para o ano de 2025, respeitando as regras específicas do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou entidades reconhecidas.

Artigo 4º - Todas as equipes e atletas estarão submetidos aos horários, locais e datas definidos pela organização. A programação será publicada no site oficial do evento.

III - PROGRAMAÇÃO

Artigo 5º - A programação oficial será divulgada no site de inscrições, contendo cronograma de competições, eventos paralelos e cerimônia de abertura.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 6º - O não cumprimento das etapas de inscrição implicará em desclassificação automática.

Artigo 7º - A organização reserva-se o direito de alterar datas e horários mediante aviso prévio às equipes.

Artigo 8º - Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.